



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25065.001506/2021-45

Unidade Gestora: 257053

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EXECUTADA NA SEDE DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL (DSEI/ISUL), QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL E A EMPRESA BRASIL RECRUTA MÃO DE OBRA EIRELI EPP.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, através do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL - UASG 257053**, inscrito no CNPJ nº 00.394.544/0046-87, com sede na Rua Capitão Pedro Leite, nº 530, Bairro Barreiros, na cidade de São José/SC, CEP 88117-600, representado pela Sra. Maria Cristina de Oliveira Marques, CPF nº 483.535.076-68, Coordenadora Distrital de Saúde Indígena Substituta do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul, nomeada pela Portaria nº 710, de 19 de setembro de 2022, publicada no DOU de 21 de setembro de 2022, e conforme delegação de competência concedida pela Portaria nº 2.141, de 24/10/2016 publicado no D.O.U. de 25/10/2016.

CONTRATADA: **BRASIL RECRUTA MÃO DE OBRA EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ nº 07.593.524/0001-82**, sediada na Rua Aldo Alves 275, Bairro Saco dos Limões, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88045-600, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. Josué Farias Dal Degan, portador da Carteira de Identidade nº 2676494-6, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 908.888.719-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022, instruído no **Processo Administrativo nº 25065.001506/2021-45**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **06/06/2023** a **05/06/2024**, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993; e

1.1.2. **ACRESCER** em 25% o quantitativo do Contrato nº 08/2022, referente a inclusão de 2 (dois) postos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência contratual, com início em **06/06/2023** e encerramento em **05/06/2024**, respeitando-se a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Com a alteração quantitativa do objeto, o valor anual passará de R\$ 629.327,04 (seiscentos e vinte e nove mil trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos), para **R\$ 777.167,28** (setecentos e setenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

3.1.1. O acréscimo do valor faz referência às alterações de inclusão de postos como demonstrado a seguir:

SETOR	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE ALMEJADA
SERVIÇO DE RECURSOS LOGÍSTICOS (SELOG)	02	02
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (SEOFI)	01	01
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA (SESANI)	02	02
GABINETE DA COORDENAÇÃO DSEI/ISUL	00	01
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA (DIASI)	01	02
SETOR DE TRANSPORTES	01	01
SETOR DE PATRIMÔNIO	01	01
QUANTIDADE TOTAL	08	10

4. **CLÁUSULA QUARTA - RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO**

4.1. Resguarda-se o direito da Contratada à repactuação do contrato, a ser exercido em conformidade com o disposto no contrato original, tão logo disponha dos dados necessários, sob pena de preclusão.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas originárias deste Termo Aditivo correrão à conta do:

Gestão /Unidade: 257053

Fonte: 6153000000

Programa de trabalho: 173241

Elemento de Despesa: 339039

5.2. A Nota de Empenho para cobrir as despesas relativas ao exercício subsequente será emitida oportunamente.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total atualizado do Contrato, conforme regras constantes do Contrato Original, em sua Cláusula Sétima.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul, e encontra amparo legal no art. 57, inc. II e art. 65, inc. I alínea b, da Lei n.º 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, que não contrariem o presente documento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES

Coordenadora Distrital de Saúde Indígena Substituta - ISUL

JOSUÉ FARIAS DAL DEGAN

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Gabriela Gonçalves Soares

CPF: 091.946.839-05

Selma Cristina Viera Rodrigues

494.718.991-68



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina de Oliveira Marques, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 23/05/2023, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josué Farias Dal Degan, Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033696359** e o código CRC **665AEDE9**.

Referência: Processo nº 25065.001506/2021-45

SEI nº 0033696359

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ISUL
Rua Capitão Pedro Leite, nº 530 - Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88117-600
Site - www.saude.gov.br